



APPACDM DE MATOSINHOS

Associação Portuguesa de Pais e Amigos
do Cidadão Deficiente Mental

Rua Dr. Leonardo Coimbra * 4465-189 S. M. Infesta
Telef.: 229012467 / 92 * Fax: 229023277
appacdm.direcao@appacdm.mail.pt
Contribuinte Nº504 646 800

APPACDM de Matosinhos

Regulamento Eleitoral

Preâmbulo

O presente regulamento, elaborado no exercício das competências previstas no art.º 7º e art.º 51º L) dos Estatutos, destina-se a uniformizar e sistematizar os procedimentos em relação aos atos eleitorais da Instituição, tornando mais fácil a sua compreensão e implementação, nomeadamente os abrangidos pelos art.º 15º a), art.º 21º, art.º 31º nº3, art.º 35º, art.º 37º nºs 6, art.º 38º, art.º 39º, art.º 44º, art.º 45º, art.º 46º, art.º 47º b) e art.º 49º nº 2, e demais legislação aplicável.

Anexam-se os protótipos dos exemplares de Aviso/Anúncio de Ato Eleitoral (Anexo A), de Lista Eleitoral (Anexo B), de Boletim de Voto (Anexo C), de Credencial para Voto por Representação (Anexo D), Credencial para Voto por Correspondência (Anexo E) e Declaração de inexistência de incompatibilidades (Anexo F).

I

Generalidades

1. Só podem votar os Associados maiores de dezoito anos com capacidade eleitoral de acordo com o estipulado nos Estatutos.
2. Ninguém pode ser candidato se:
 - a) concorrer em mais de uma lista;
 - b) incorrer em alguma das incompatibilidades previstas no art.º 21º e 29º;
3. Entende-se por elemento de identificação o número de identificação civil nacional.
4. A Assembleia Geral eleitoral deverá realizar-se até 31 de Dezembro do ano civil em que se deva efetuar.



APPACDM DE MATOSINHOS

Associação Portuguesa de Pais e Amigos
do Cidadão Deficiente Mental

Rua Dr. Leonardo Coimbra * 4465-189 S. M. Infesta
Telef.: 229012467 / 92 * Fax: 229023277
appacdm.direcao@appacdm.mail.pt
Contribuinte N°504 646 800

II

Competências

1. Compete ao Presidente da Assembleia-Geral ou à Comissão Eleitoral especialmente nomeada para o efeito:

- a) Preparar o “AVISO /ANÚNCIO DE ATO ELEITORAL” o qual será afixado, até 60 dias antes da data de realização do mesmo, em local de acesso público na Sede e demais dependências da APPACDM bem como publicá-lo junto de todos os Associados Efetivos e Honorários admitidos até um ano antes da mesma data, no sítio institucional e através de carta expedida por via postal ou correio eletrónico. No referido aviso/anúncio deverá constar o prazo para apresentação das listas concorrentes, as datas, as horas e o local do escrutínio, bem como outras informações consideradas relevantes;
- b) Ordenar as listas alfabeticamente conforme a data, hora e minuto do registo de entrada na secretaria com entrega de uma nota de receção aos respetivos Representantes;
- c) Mandar afixar as cópias das listas nos locais referidos na a) após terminado o prazo para apresentação e verificar, nos cinco dias seguintes ao termo da apresentação, a regularidade do processo, a autenticidade dos documentos que o integram e a elegibilidade dos candidatos;
- d) Ordenar a imediata notificação do mandatário da lista em que seja detetada qualquer irregularidade ou inconformidade para que a supra no prazo máximo de dois dias úteis.
- e) Determinar, findo o prazo de verificação das listas, a afixação nos locais indicados em a) das listas retificadas ou completadas e a indicação das que tenham sido admitidas ou rejeitadas;
- f) Diligenciar a publicação, nos locais referidos na a), até 30 dias antes do ato eleitoral, da “Convocatória de Assembleia-Geral Eleitoral” e também das listas aceites;
- g) Dirigir e decidir conjuntamente com os membros da Mesa da Assembleia Geral sobre as operações de votação e apuramento, nomeadamente a ordem de entrada dos votos presenciais, por correspondência e por representação;
- h) Após a conclusão do escrutínio declarar os resultados eleitorais, especificando o total de votos depositados na urna, bem como o número dos votos validamente expressos favoráveis a cada lista, dos votos em branco e dos votos nulos.

2. Compete à Direção:

- a) Enviar a todos os Associados com direito a voto o “Aviso/Anúncio de Ato Eleitoral”;
- b) Preparar os boletins de voto necessários, que devem estar prontos até 15 dias antes da data do escrutínio;



APPACDM DE MATOSINHOS

Associação Portuguesa de Pais e Amigos
do Cidadão Deficiente Mental

Rua Dr. Leonardo Coimbra * 4465-189 S. M. Infesta
Telef.: 229012467 / 92 * Fax: 229023277
appacdm.direcao@appacdm.mail.pt
Contribuinte N°504 646 800



- c) Disponibilizar a todas as candidaturas e definir o local de implantação de painéis com dimensões idênticas para a colocação de propaganda eleitoral;
- d) Enviar a cada Associado efetivo e honorário que preencham os requisitos regulamentares e legais exigidos, as listas concorrentes, a convocatória da Assembleia Geral Eleitoral e o boletim de voto para efeito de voto por correspondência;
- e) Atualizar os cadernos eleitorais e entregá-los ao Presidente da Assembleia Geral até cinco dias antes do ato eleitoral calendarizado;
- f) Instruir a Secretaria para executar com diligência e celeridade as tarefas burocráticas indispensáveis ao bom andamento do processo eleitoral, especialmente a expedição e receção de toda a correspondência, com registo da data, hora e minuto, se necessário contra a entrega de recibo comprovativo, nomeadamente dos envelopes fechados contendo as listas concorrentes de acordo com o horário e a data definidos no "Aviso/Anúncio de Ato Eleitoral".

III

Das listas candidatas

- a) As listas serão obrigatoriamente elaboradas de acordo com o Anexo B, assinadas conforme o documento nacional de identificação individual, de que se juntará fotocópia de cada, entregues na secretaria até 40 dias antes da data prevista para o ato eleitoral, em envelopes fechados e endereçados ao Presidente da Assembleia Geral, sob pena de rejeição. Cada lista deverá ter um mandatário, obrigatoriamente candidato, devidamente identificado, incluindo contacto telefónico e eletrónico, com quem serão tratados todos os assuntos referentes às eleições preferencialmente por comunicação escrita eletrónica;
- b) A campanha eleitoral junto dos Associados decorrerá exclusivamente entre a data de afixação das listas candidatas e a antevéspera da sessão eleitoral;
- c) Os candidatos de cada lista designam de entre eles o mandatário para os representar nas operações referentes ao julgamento de elegibilidade e operações subsequentes;
- d) A apresentação de candidaturas consiste na entrega de uma lista contendo os nomes e mais elementos de identificação dos candidatos e do mandatário da lista;
- e) A declaração de candidatura é assinada separadamente pelos candidatos que devem manifestar a sua concordância com o mandatário indicado na lista;
- f) Tem legitimidade para interpor recurso das decisões proferidas os Mandatários, em nome pessoal ou dos demais membros que compoñham a lista candidata aos diversos órgãos sociais



APPACDM DE MATOSINHOS

Associação Portuguesa de Pais e Amigos
do Cidadão Deficiente Mental

Rua Dr. Leonardo Coimbra * 4465-189 S. M. Infesta
Telef.: 229012467 / 92 * Fax: 229023277
appacdm.direcao@appacdm.mail.pt
Contribuinte N°504 646 800



IV

Dos votos

1. Após a abertura da Assembleia Geral Eleitoral, o Presidente convidará o mandatário de cada lista concorrente a nomear um delegado para a mesa e proclamará o tempo de duração do escrutínio, que poderá ser prolongado por meia hora se a afluência o justificar findo o qual será encerrada a urna, não sendo autorizada, a partir desse momento, a deposição de mais nenhum voto.

a) Voto presencial:

O que é depositado pessoalmente pelo Associado;

b) Voto por correspondência:

O que é expedido por via postal ou entregue em mão na secretaria ou por mensageiro ao Presidente da Mesa, devidamente introduzido num envelope que, depois de fechado, deve ser acompanhado por uma carta de remessa com a assinatura do Associado votante reconhecida por qualquer meio legalmente admissível, sendo posteriormente o conjunto (envelope contendo o boletim de voto mais a carta) encerrado num outro envelope, também fechado, dirigido ao Presidente da Assembleia com a data do ato a que o voto se reporta;

c) Voto por representação:

Aquele em que o Associado se faz representar por outro por meio de credencial contendo o nome completo do representado e o do representante, a indicação da Assembleia a que se destina com a identificação clara do assunto da ordem de trabalhos constante da Convocatória, devidamente assinada conforme elemento de identificação dirigida ao Presidente da mesa;

d) Voto em branco:

Aquele cujo boletim não contenha qualquer sinal;

e) Voto Nulo: é aquele em cujo boletim de voto,

- Tenha sido assinalado mais do que um quadrado;
- Haja dúvidas sobre qual o quadrado assinalado;
- Tenha sido assinalado o quadrado correspondente a uma candidatura que tenha sido rejeitada ou desistido das eleições;
- Tenha sido feito qualquer corte, desenho ou rasura;
- Tenha sido escrita qualquer palavra.



APPACDM DE MATOSINHOS

Associação Portuguesa de Pais e Amigos
do Cidadão Deficiente Mental

Rua Dr. Leonardo Coimbra * 4465-189 S. M. Infesta
Telef.: 229012467 / 92 * Fax: 229023277
appacdm.direcao@appacdm.mail.pt
Contribuinte N°504 646 800

V

Todas as omissões serão resolvidas de acordo e em respeito pelos Estatutos da APPACDM de Matosinhos e, em complemento a estes, pela Lei Geral.

S. Mamede de Infesta, 28 de Maio de 2015

A Direção

(ANEXO A)

(Papel timbrado da APPACDM de Matosinhos)

AVISO/ANÚNCIO DE ATO ELEITORAL

Nos termos dos Artigos 35º e 39º dos Estatutos comunica-se que será realizada em (data), nas instalações sociais situadas no endereço acima indicado, uma ASSEMBLEIA-GERAL ELEITORAL para a eleição dos órgãos sociais, a qual será oportunamente objeto de Convocatória detalhada.

Conforme determina o Regulamento Eleitoral no capítulo III a), as listas candidatas deverão ser entregues na secretaria até às 16h00m (dezasseis horas) de data, em envelopes fechados e endereçados ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, sob pena de rejeição. Cada lista deverá ter um mandatário, obrigatoriamente candidato, devidamente identificado, incluindo contato telefónico e eletrónico, com quem serão tratados todos os assuntos referentes às eleições, preferencialmente por comunicação escrita eletrónica.

Tendo presente o disposto nos Estatutos convida-se os Senhores Associados com capacidade eleitoral (artigos 15º/a) e 19º/2º) a ter em atenção os requisitos e impedimentos referidos nos artigos 21º e 29º e à participação de todos no ato eleitoral, presencialmente ou através de voto por correspondência ou de voto por representação (art.º 45º e 46º) - (Capítulo IV do Regulamento Eleitoral).

S. Mamede de Infesta, (data)

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

(nome)

(ANEXO B)

LISTA CANDIDATA AOS ORGÃOS SOCIAIS DA APPACDM de Matosinhos – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental– PARA O QUADRIÉNIO ____/____

-----Mesa da Assembleia-Geral-----

Presidente : (nome e assinatura conforme elemento de identificação cuja fotocópia deve ser anexada a esta lista)

Vice-Presidente : (nome e...)

Secretário: (nome e...)

-----Direção-----

Presidente : (nome e...)

Vice-Presidente: (nome e...)

Secretário: (nome e...)

Tesoureiro: (nome e...)

Vogal: (nome e...)

(Suplentes)

Primeiro Suplente: (nome e...)

Segundo Suplente: (nome e...)

Terceiro Suplente: (nome e...)

Quarto Suplente: (nome e...)

Quinto Suplente: (nome e...)

-----Conselho Fiscal-----

Presidente: (nome e...)

Primeiro Vogal: (nome e...)

Segundo Vogal: (nome e...)

(Suplentes)

Primeiro Suplente: (nome e...)

Segundo Suplente: (nome e...)

Terceiro Suplente: (nome e...)

MANDATÁRIO DA LISTA (obrigatoriamente um dos candidatos): ,

(nome, endereço postal, contato telefónico e eletrónico)

DATA

(ANEXO C)

Boletim de voto

Deve ter o logotipo da APPACDM de Matosinhos, a inscrição “Eleição para os Órgãos Sociais quadriénio ____/____” e as listas concorrentes identificadas por ordem alfabética – A, B, etc. – com um quadrado, no interior do qual se sinaliza o voto.

Este documento é da responsabilidade da Direção – Serviços Administrativos.

(ANEXO D)

(VOTO POR REPRESENTAÇÃO – Formulário de carta a enviar)

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da APPACDM de Matosinhos - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental -.

Exmo. Senhor Presidente,

De harmonia com o disposto nos Estatutos, eu abaixo assinado(a), (conforme elemento de identificação), associado (a) nº__ constituo meu procurador e representante à Assembleia-Geral Eleitoral – (data e hora da convocatória) - com o ponto único da ordem de trabalhos “eleição dos órgãos sociais para o quadriénio __/__” o associado nº __, (nome conforme elemento de identificação), a quem confiro todos os poderes necessários a essa representação, incluindo o de nessa referida sessão por mim prestar o meu voto.

Data -

Assinatura completa conforme elemento de identificação cuja fotocópia deve ser anexa a esta declaração.

(ANEXO E)

(Carta de remessa para voto por correspondência – Capítulo IV nº 1-b) do Regulamento Eleitoral)

Exmo. Senhor(a) Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da APPACDM de Matosinhos – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental -.

Exmo. Senhor(a) Presidente,

De harmonia com o disposto nos Estatutos e Regulamento Eleitoral, eu abaixo assinado(a) (conforme elemento de identificação) associado(a) nº__ venho por este meio exercer o meu direito de voto na Assembleia-Geral Eleitoral, convocada para (data e hora), com o ponto único da ordem de trabalhos “Eleição dos Órgãos Sociais para o quadriénio __/___”. Assim informo que o meu voto, relativamente ao referido “ponto único” se encontra devidamente expresso no interior do envelope fechado sem referências escritas anexo a esta carta, a fim de garantir o carácter secreto da votação para eleger os “Órgãos Sociais”.

DATA -

Assinatura (reconhecida por qualquer meio legalmente admissível)

Anexar fotocópia do elemento de identificação

O envelope fechado contendo o boletim de voto, esta carta de remessa e a fotocópia devem ser introduzidas num outro envelope também fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral com a data do ato a que o voto se reporta.



(ANEXO F)

Declaração

Eu....(nome)....., portador(a) do.....(elemento de identificação).....,sócio(a) nº... abaixo assinado(a), declaro que não incorro em nenhuma das incompatibilidades previstas nos Estatutos ou Regulamentos da APPACDM de Matosinhos– Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - impeditivas da minha candidatura aos seus Órgãos Sociais, designadamente, por ter sido condenado(a) pela prática dolosa de crimes contra a vida, a integridade física ou psicológica de Cidadãos com Deficiência Mental ou por crime doloso contra o património, abuso de cartão de garantia ou de crédito, usura, insolvência, apropriação ilegítima de bens do setor público, falsificação, corrupção ou branqueamento de capitais bem como relativas ao exercício de atividade conflituante ou por integrar corpos sociais em instituições cujo objeto seja conflituante com a atividade da APPACDM de Matosinhos.

Data

Assinatura conforme elemento de identificação .